

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO
(SUB JUDICE)
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a previsão constante do item 14 do Edital de Abertura 001/2018, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO (SUB JUDICE)**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados, os candidatos inscritos ao cargo de Escrivão de Polícia, aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme Edital publicado em 19/09/2019, para a Prova Prática de Digitação.

I – Ficam convocados os candidatos relacionados na tabela abaixo deste Edital, para a Prova Prática de Digitação Sub Judice, que se realizará na data de 08/02/2020:

| Local: CET – FAESA – Av. Vitória, 2084 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES Bloco 2 - Térreo - Sala 01 | | |
|---|------------------|---------------------------|
| Data e Horário Máximo de Chegada: 08 de fevereiro de 2020 – 08h00min (HORÁRIO LOCAL) | | |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA | | |
| Nome | Inscrição | Autos |
| Brenno Lima De Miranda | 79493415 | 0030475-04.2019.8.08.0024 |
| Débora Augusta Munerat | 79488707 | 0008919-73.2019.8.08.0014 |
| Maria Helena Coimbra Coelho Henrique | 79414776 | 0029728-54.2019.8.08.0024 |

Art. 2º É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, CONFORME INFORMAÇÕES DA TABELA ACIMA, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I - O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado na tabela acima**, munido de documento oficial com foto

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela acima, será eliminado do concurso público.

Art. 4º Conforme subitem 6.8.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, não haverá adaptação especial para realização da prova prática de digitação.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Prática de Digitação deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 001/2018

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2020.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo